



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício SMS nº 071/2024.

Nepomuceno, 12 de abril de 2024.

Dr. Paulo Sergio Xavier de Vilhena

Assunto: Resposta Recurso Processo Seletivo 002/2024

Prezado candidato Dr. Paulo,

Vimos através deste responder ao recurso apresentado a esta banca contra a pontuação do candidato no processo seletivo 002/2024- médico psiquiatra.

No recurso interposto, o candidato expõe sobre a pontuação referente ao item 4.4 onde estão relacionados os títulos que serão aceitos para pontuação.

No quadro de pontuação referido consta a seguinte redação:

"Certificação de Conclusão de Pós- Graduação/Especialização, acompanhado de histórico escolar na área de PSQUIATRIA com carga mínima de 360 horas. **(O título deve ser além do exigido no requisito básico)**, será aceito 01 (um) título".

Assim, para que se obtenha a pontuação o título deve ser além do exigido no requisito básico, ou seja, conforme consta no item 1.0 para o preenchimento da função o grau de escolaridade deve ser graduação em medicina e residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria e registro no CRM."

Com isso, o certificado de especialização, para que ocorra a contabilização da pontuação, deve ser certificado ou título além do que mínimo exigido. Por isso, não foi contabilizado na tabela do referido candidato.

Atenciosamente,

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal. Nepomuceno 12 de 04 de 24


Jennifer Ap. da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Saúde de Nepomuceno


Ramon Reges de Souza